



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

NORMA Nº 10 / 2023 - CCJ-DCJUR (11.01.46.03)

Nº do Protocolo: 23074.051643/2023-75

João Pessoa-PB, 06 de Junho de 2023

Alteração das regras às(aos) candidatas(os) acerca da realização da Prova Escrita da área de conhecimento “Direito Público e Novos Direitos” do Edital nº 57/2022.

A Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas, após a devida aprovação pela Comissão Examinadora da área de conhecimento “Direito Público e Novos Direitos”, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº 57/2022, vale-se da presente para informar sobre alterações nas regras específicas acerca da Prova Escrita, que ocorrerá na segunda-feira, dia 12 de junho de 2023, conforme previsto no cronograma publicado inicialmente, no site oficial deste Departamento, em 15 de março de 2023.

01 - A prova escrita ocorrerá no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, nas dependências do Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ), situado à Rua Barão Adauto Lúcio, nº 24, Tibiri, Santa Rita/PB, CEP 58301-645.

02 - Os/as candidatas(as) deverão comparecer ao local de prova munidas(os) de documento oficial de identificação com foto. A priori, este documento deve ser físico. No entanto, caso o documento oficial de identificação seja digital, ele deve ser acessado no aplicativo oficial no momento de sua apresentação à/ao fiscal, que poderá conferir sua autenticidade através do aplicativo “Vio”. Não serão aceitos, como substitutos de documento oficial de identificação, “prints” ou cópias (impressas ou digitais) sem a devida autenticação em cartório.

03 - Os portões do prédio do DCJ serão abertos às 7h e a entrada de candidatas(as) será permitida até as 8h, quando os portões serão fechados.

04 - Ao chegarem ao Departamento de Ciências Jurídicas, os/as candidatas(as) deverão dirigir-se ao auditório.

05 - A acomodação das(os) candidatas(os) no auditório ocorrerá até as 8h30, com a apresentação dos documentos oficiais de identificação com foto aos fiscais.

06 - Após a identificação e sua entrada no auditório, os/as candidatas(as) depositarão seus pertences (bolsas, mochilas, telefones, qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação, materiais de estudo etc.) em local designado para tal.

07 - Após a devida acomodação dos(as) candidatas(as) no auditório, ocorrerão os procedimentos do sorteio do tema da Prova Escrita.

08 - Finalizado o sorteio do tema da Prova Escrita, os/as candidatas(as) serão deslocados(as) para a sala 01 e a sala 02 do DCJ, da seguinte forma:

08.1 - Para a sala 01, serão deslocadas(os) as/os candidatas(os) cuja primeira letra do primeiro nome encontre-se de “A” a “J”, ou seja, de Adna Rejane de Freitas Rego a José Welhinjton Cavalcante Rodrigues.

08.2 - Para a sala 02, serão deslocadas(os) as/os candidatas(os) cuja primeira letra do primeiro nome encontra-se de “L” a “Y”, ou seja, de Lauro Vinício de Almeida Lima a Yossonale Viana Alves.

09 - Acomodadas(os) as/os candidatas(os) na sala 01 e na sala 02, ocorrerão os procedimentos de sorteio dos códigos alfanuméricos de identificação das prova, que garantem o seu anonimato. Neste momento, cada candidata(o) deverá reapresentar seu documento oficial de identificação com foto.

10 - A(o) candidata(o) NÃO deve identificar sua prova, que deve ser anônima. A identificação ocorrerá somente por meio de códigos alfanuméricos distribuídos pela(os) fiscais, após sorteio, como dito. Importa lembrar que o item 8.6.2 do Edital nº 57/2022 e o art. 21 da Resolução nº 74/2023 do Consepe/UFPB impõem que a fase da Prova Escrita - até a apreciação dos pedidos de reconsideração pelos membros da Comissão Examinadora - requer o anonimato dos(as) candidatas(as).

11 - Em cada sala, finalizados os procedimentos de sorteio dos códigos alfanuméricos, os/as fiscais determinarão o início da Prova Escrita.

12 - Durante a prova, apenas será permitido à(ao) candidata(o) o porte de documento oficial com foto, água, alimento e canetas azuis ou pretas.

13 - A partir do sorteio do tema, ficam proibidas a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação e a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres, sob pena de eliminação sumária.

14 - Da entrada no auditório até o início da prova, a(o) candidata(o) não poderá ausentar-se do auditório ou da sala de realização da Prova Escrita, a não ser em razão do cumprimento do item 08 destas regras. Iniciada a prova, a(o) candidata(o) somente poderá sair da sala acompanhada(o) de fiscal.

15 - Conforme o item 8.6 do Edital nº 57/2022, apenas estarão aptos(as) a realizar a Prova Escrita os/as candidatas(as) presentes no sorteio do tema.

16 - Conforme o item 8.6.1. do Edital nº 57/2022, a Prova Escrita terá a duração improrrogável de até 4 (quatro) horas.

17 - Conforme o art. 21, §3º, II da Resolução nº 74/2013, o penúltimo candidato a finalizar a Prova Escrita deverá esperar, na sala, que o último candidato a finalize.

18 - Conforme o item 8.6.3. do Edital nº 57/2022, é vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação, ou quaisquer outros meios fraudulentos, durante a realização da prova escrita.

19 - Conforme o item 8.6.4. do Edital nº 57/2022, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

20 - Estas regras não afastam, contradizem ou substituem as demais normas existentes no Edital nº 57/2022 a respeito da Prova Escrita.

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 19:25)
ROBERTO CORDOVILLE EFREM DE LIMA FILHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1649582

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, documento(espécie): **NORMA**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **a48847d7d8**